



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de turismo, cultura, esporte e lazer	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Turismo	
Responsável pela Demanda: Bruno Petrikovski	Cargo: Secretário
E-mail: turismo@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)32428253

1. Objeto da Contratação
Troféus de 35 cm para campeão Troféus de 30 cm para vice-campeão Troféus de 25 cm para terceiro lugar
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
A aquisição dos troféus é necessária para premiar os campeões, vice-campeões e terceiros colocados de um evento municipal, incentivando a participação e valorizando os competidores. A escolha pela compra direta deve-se à urgência da demanda e à disponibilidade limitada de fornecedores locais que atendam às especificações requeridas no prazo necessário
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:
12 Troféus de 35 cm para campeão 10 Troféus de 30 cm para vice-campeão 10 Troféus de 25 cm para terceiro lugar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
Troféus de 35 cm para campeão Valor Unitário : R\$96,00 Troféus de 30 cm para campeão Valor Unitário : R\$80,00 Troféus de 25 cm para campeão Valor Unitário : R\$70,00 Valor Total R\$2652,00
5. Justificativa da escolha do contratado:
A escolha da empresa Mario Martini ME deve-se à sua expertise comprovada na produção de troféus personalizados de qualidade, ao cumprimento dos prazos exigidos e à oferta do orçamento mais barato entre os fornecedores consultados. Além disso, trata-se de um fornecedor estabelecido no município, facilitando a logística e promovendo o incentivo à economia local.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
7. Previsão orçamentária:
2025 / 3749
8. Fundamentação Legal:
A contratação foi realizada com base no Art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites estabelecidos para municípios. A escolha pela contratação direta visa garantir eficiência e celeridade no atendimento às necessidades imediatas, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.
Nome: Bruno Petrikovski
Cargo: Secretário
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova prata, 22 de janeiro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda